

DECRETO Nº 2.694
De 04 de janeiro de 1999.

EXTINGUE ESCOLAS MUNICIPAIS.

JOSÉ LIMA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam extintas as seguintes Escolas Municipais de Santo Ângelo:

01 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Florêncio de Abreu, localizada em Olhos D'Água;

02 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto João Henrique Licht, localizada em Olhos D'Água;

03 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto República Argentina, localizada na Boca da Picada;

04 - Centro Ocupacional e Educacional de Santo Ângelo, localizada em Santo Ângelo;

05 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Henrique Sabino, localizada em Ressaca da Atafona;

06 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Adão Kist Sobrinho, localizada na Esquina Melchior;

07 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Visconde de Barbacena, localizada em Lajeado da Paina;

08 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto São Roque, localizada em Comandaí;

09 - Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Pedro Álvares Cabral, localizada em Ilha Grande.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de janeiro de 1999.


JOSÉ LIMA GONÇALVES,
Prefeito Municipal.